



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

--

Data:		Proposição: MEDIDA PROVISÓRIA N° 881, de 30 de abril de 2019		
Autor: Deputado Zé Silva		Partido Solidariedade		
<input type="checkbox"/> Supressiva <input type="checkbox"/> Substitutiva <input checked="" type="checkbox"/> Modificativa <input type="checkbox"/> Aditiva				
Artigo: Novo	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Página:
A MP 881/2019 que “ institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, estabelece garantias de livre mercado, análise de impacto regulatório, e dá outras providências ”, passa a vigorar com as seguintes alterações: Art. 1º..... § 1º O disposto nesta Medida Provisória será observado na aplicação e na interpretação de direito civil, empresarial, econômico, urbanístico, rural e do trabalho nas relações jurídicas que se encontrem no seu âmbito de aplicação, e na ordenação pública sobre o exercício das profissões, juntas comerciais, produção e consumo e proteção ao meio ambiente.				
Justificação				
A presente Medida Provisória ao promover a tal liberdade econômica não alcançou as atividades econômicas promovidas pelos agricultores familiares e produtores rurais em geral. Desta forma é fundamental a inclusão do meio rural entre os beneficiários e usufrutuários das garantias estabelecidas no referido texto.				
Assinatura:				
Deputado Zé Silva Solidariedade/MG				



CD/19817.39224-06